



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.089, de 30 de março de 1994.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO ESPECIAL (MICRO-ÔNIBUS)

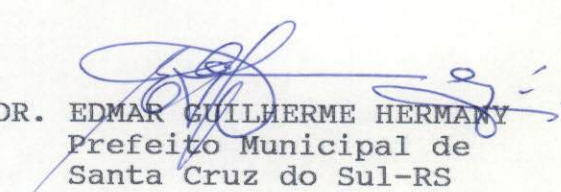
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

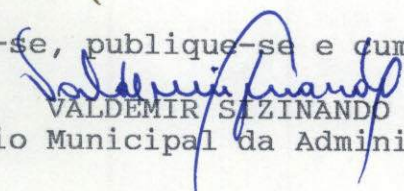
DECRETA:

ARTIGO 1.- É fixada a tarifa de CR\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis cruzeiros reais), para a passagem do serviço de transporte coletivo especial, micro-ônibus, a vigorar no Município, à título precário, conforme itinerário pré-fixado.

ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na data de 30 de março de 1994, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 4.060, de 30 de março de 1994.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 1994.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANS
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração



Decreto nº 4089-30-03-94

(04-04-94)

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua Tiradentes, 67 . Fone: (051) 711.2566 . CEP 96810-140 . Santa Cruz do Sul . RS

P A R E C E R

O Parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração da tarifa de transportes especiais, é pelo DEFERIMENTO do pedido, após ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, elevando a atual tarifa em 43 % (quarenta e três por cento), passando de CR\$ 410,00 para CR\$ 586,00.

CR\$ 410,00 para CR\$ 586,00

Santa Cruz do Sul, 25 de março de 1994


Enoir Rodrigues Machado
Sec. Mun. Serviços Essenciais


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.



Exmo. Sr.
Edmar Guilherme Hermany
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar o reajuste das tarifas dos Transportes Coletivos Urbanos desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

Combustíveis	40,00%
Rodagem	39,00%
Pecas	42,50%
Lubrificantes	40,00%
Veículos	40,00%
Folha de Pagto	40,00%

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insumos, em convergência com os resultados da Associação dos Transportadores de Passageiros (A.T.P.); necessitamos a homologação do valor de CR\$ 320,00, para que sem distorções possamos oferecer qualidade no Transporte Coletivo Urbano, dando continuidade ao nosso trabalho de melhoria, em frequência e qualidade dos carros e confiabilidade dos serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na contingência de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tarifa para CR\$ 320,00 (Trezentos e vinte cruzeiros reais).

Gostaríamos também de lembrar-lhe Sr. Prefeito, que nossos insumos são na sua grande maioria oligopolizados e de que o nosso reajuste infelizmente não tem nos dado condições de absorver-mos a elevação de nossos custos.

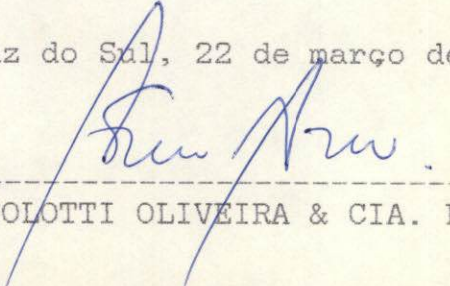
Sabemos da sua preocupação com o poder aquisitivo da população, mas não podemos deixar de transportar a população, antes de tudo com segurança e respeito.

Gostaríamos também de manifestar nosso desconforto no que tange ao tratamento igualitário que nossa empresa tem recebido em relação à outra operadora. Pois sabemos que o nosso trabalho requer recursos e trabalho sério, e temos certeza de que o Sr. não desconhece a realidade econômica e social do país em especial de nossa cidade.

Pela continuidade de nossos esforços na melhoria da qualidade de vida da nossa população.

Termos em que,
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 22 de março de 1994.


TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.